



**Caderno Administrativo**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região**



**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4305/2025

Data da disponibilização: Quarta-feira, 10 de Setembro de 2025.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região</p> <p>Desembargadora DENISE ALVES HORTA<br/>Presidente</p> <p>Desembargador SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA<br/>1º Vice-Presidente</p> <p>Desembargador EMERSON JOSÉ ALVES LAGE<br/>2º Vice-Presidente</p> <p>Desembargador MANOEL BARBOSA DA SILVA<br/>Corregedor</p> <p>Desembargador ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES FILHO<br/>Vice-Corregedor</p> | <p>AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 225, FUNCIONÁRIOS, BELO<br/>HORIZONTE/MG<br/>CEP: 30112900</p> <p>Telefone(s) : (31) 3228-7000</p> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**Presidência**

**Portaria**

**Portaria**

**PORTARIA GP N. 298, 8 de setembro de 2025**

Designa, para atuarem durante o mandato da atual Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (biênio 2024/2025), os integrantes do Subcomitê de Atenção Integral à Saúde referenciados nos incisos I, II, V e VI do art. 2º da Resolução GP n. 164, de 15 de julho de 2020.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a importância do Subcomitê de Atenção Integral à Saúde, no âmbito institucional, para a execução da Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário, instituída pela Resolução n. 207, de 15 de outubro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ); e

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Órgão Especial do Tribunal, em 22 de abril de 2025, nos autos do processo n. 0017790-51.2024.5.03.0000, que determinou a inclusão, na composição do Subcomitê de Atenção Integral à Saúde, de um magistrado aposentado, indicado pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 3ª Região (Amatra3), e de um servidor aposentado, indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais (Sitraemg),

**RESOLVE:**

Art. 1º Esta Portaria designa, para atuarem durante o mandato da atual Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (biênio 2024/2025), os integrantes do Subcomitê de Atenção Integral à Saúde referenciados nos incisos I, II, V e VI do art. 2º da Resolução GP n. 164, de 15 de dezembro de 2020:

I - Maristela Íris da Silva Malheiros, desembargadora indicada pela presidente do Tribunal;

II - Ângela Maria Lobato Garios, juíza indicada pela presidente do Tribunal;

III - Ana Maria Amorim Rebouças, magistrada aposentada indicada pela AMATRA3; e

IV - Joana D'arc Carvalho Guimarães, servidora aposentada indicada pelo SITRAEMG.

Art. 2º Fica revogada a Portaria GP n. 63, de 11 de janeiro de 2024. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE ALVES HORTA

Desembargadora Presidente

### **PORTARIA GP N. 289, 3 de setembro de 2025**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 137, de 30 de maio de 2014, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT);

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo administrativo TRT/PROAD/24265/2025, que concluiu pelo pagamento de passivo referente à apuração de crédito retroativo decorrente do falecimento do magistrado inativo Gustavo Teixeira Lages, ocorrido no dia 12/01/2024; e

CONSIDERANDO a decisão exarada no processo administrativo TRT/e-PAD/35486/2021, que determina a publicação de atos administrativos, RESOLVE:

Reconhecer o crédito e autorizar o pagamento do passivo aos herdeiros de Gustavo Teixeira Lages, listados no processo administrativo TRT/PROAD/24265/2025, mediante depósito judicial no Juízo do inventário, nos termos da Resolução CSJT n. 137/2014, em seu art. 11, § 1º, e da Instrução Normativa CSJT n. 1/2014, condicionado à disponibilidade orçamentária.

Belo Horizonte, 03 de setembro de 2025.

DENISE ALVES HORTA

Desembargadora Presidente

### **PORTARIA GP N. 300, 10 de setembro de 2025**

Altera a Portaria GP n. 169, de 6 de março de 2024, que designa os membros do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (NUPEMEC-JT), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, para o biênio 2024/2025.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as alterações promovidas pela Resolução GP n. 285, de 1º de setembro de 2025, na Resolução GP n. 169, de 6 de março de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a composição do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (NUPEMEC-JT) à realidade fática e funcional; e

CONSIDERANDO o Decreto n. 12.002, de 22 de abril de 2024, que estabelece normas para a elaboração, redação, alteração e consolidação de atos normativos, bem como as diretrizes do Manual de Padronização de Atos Administrativos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Portaria GP n. 169, de 6 de março de 2024:

I - o inciso XIII do art. 1º que designa a juíza do trabalho Liza Maria Cordeiro; e

II - o inciso XV do art. 1º que designa o juiz do trabalho Fábio Gonzaga de Carvalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE ALVES HORTA

Desembargadora Presidente

### **PORTARIA GP N. 299, 8 de setembro de 2025**

Altera a Portaria GP n. 370, de 25 de junho de 2024, que trata da delegação de competências da presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região ao secretário de Inteligência e Polícia Institucional.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 23, inciso XXIV, do Regimento Interno deste Tribunal, que autoriza a presidente a delegar competência para a prática de atos administrativos;

CONSIDERANDO a Lei n. 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - Sinarm, define crimes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto n. 9.847, de 25 de junho de 2019, que regulamenta a Lei n. 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para dispor sobre a aquisição, o cadastro, o registro, o porte e a comercialização de armas de fogo e de munição e sobre o Sistema Nacional de Armas e o Sistema de Gerenciamento Militar de Armas;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei n. 12.694, de 24 de julho de 2012, que autoriza os tribunais a adotarem medidas para reforçar a segurança de suas instalações físicas;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta COLOG/C EX e DPA/PF n. 1, de 29 de novembro de 2024, que dispõe sobre a aquisição de armas de fogo de uso restrito, de suas respectivas munições e de acessórios para armas de fogo por integrantes das instituições públicas de que trata o art. 34